

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 126/2025.**

**Processo Administrativo nº 0889/2026 Apenso ao Processo Administrativo nº 0223/2025–  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa Saraiva nº 198 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinhã/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**, CNPJ. nº 69.391.274/0001-55, localizada na Rua Renato Viana nº 110/A – Bairro Ivar Saldanha – CEP: 65.036-000 – São Luís/MA, neste ato representado por Pedro Sereno Moreira Scriviner, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente na Rua Rocha Pombo, nº 82 – Bairro Vila Passos, CEP: 65.025-720 – São Luís/MA, doravante designada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, nos termos do Contrato nº 126/2025 conforme cláusula segunda do contrato e fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 126/2025, para Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para reforma e ampliação da Maternidade Municipal e demais dependências na sede do município de Chapadinhã/MA, cujo vencimento original ocorrerá em 10 de Abril de 2026, para que o mesmo seja prorrogado até **10 de Abril de 2027**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este aditamento fundamenta-se nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação de contratos administrativos para assegurar a continuidade dos serviços públicos, mediante justificativa formal e desde que atendidos os requisitos legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0039.1018.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

A prorrogação do prazo contratual é justificada pela necessidade de continuidade dos serviços descritos no contrato original, cuja execução ainda se encontra em andamento, e cuja interrupção implicaria prejuízos à administração e ao interesse público.



## ÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

am mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 126/2025 que não forem  
ressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## ÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

e Termo Aditivo será publicado no meio oficial de divulgação dos atos da Contratante, em  
iformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, passando a produzir seus efeitos a partir da data  
sua assinatura.

por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de  
al teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Chapadina(MA), 10 de Abril de 2026.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO


Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Mun. de Chapadina-MA

**ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO**

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

  
**PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER**

Representante legal

CONTRATADA

2



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0524/2025  
APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1840/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 139/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA M. O. DE SOUSA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA/MA, inscrita no CNPJ nº 18.266.266/0001-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **M. O. DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.784.866/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 139/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência de **08 de abril de 2026 para 08 de abril de 2027**, podendo ser novamente prorrogado na forma da lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A prorrogação ora realizada encontra amparo:

- Nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;
- Na **Cláusula Décima - Vigência e Prorrogação** do contrato administrativo;
- No interesse da Administração e na vantajosidade da manutenção do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.11.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social**; 08 122 0012 2020 0000 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social; **02.11.02 - Fundo Municipal de Assistência Social**; 08 244 0012 2032 0000 - Manutenção e Funcionamento de Programas de Assistência Social; 08 244 0036 2143 0000 - Manutenção e Funcionamento das Ações de Proteção Social Básica; 08 244 0037 2144 0000 - Manutenção e Funcionamento das Ações de Proteção Social Especial; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 139/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Chapadina/MA, 08 de Abril de 2026.

**EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
**CONTRATANTE**

Identificador: 3819-70675883592f0c2e9ad16e07fd0baf3b937d35a5

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 126/2025.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 126/2025.**

**Processo Administrativo nº 0889/2026 Apenso ao Processo Administrativo nº 0223/2025-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa Saraiva nº 198 - Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadina/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA**, CNPJ. nº 69.391.274/0001-55, localizada na Rua Renato Viana nº 110/A - Bairro Ivar Saldanha - CEP: 65.036-000 - São Luís/MA, neste ato representado por Pedro Sereno Moreira Scriver, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente na Rua Rocha Pombo, nº 82 - Bairro Vila Passos, CEP: 65.025-720 - São Luís/MA, doravante designada **CONTRATADA**. As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, nos termos do Contrato nº 126/2025 conforme cláusula segunda do contrato e fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 126/2025, para Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para





reforma e ampliação da Maternidade Municipal e demais dependências na sede do município de Chapadina/MA, cujo vencimento original ocorrerá em 10 de Abril de 2026, para que o mesmo seja prorrogado até **10 de Abril de 2027**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Este aditamento fundamenta-se nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação de contratos administrativos para assegurar a continuidade dos serviços públicos, mediante justificativa formal e desde que atendidos os requisitos legais. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0039.1018.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE HOSPITAIS
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.

**CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA.** A prorrogação do prazo contratual é justificada pela necessidade de continuidade dos serviços descritos no contrato original, cuja execução ainda se encontra em andamento, e cuja interrupção implicaria prejuízos à administração e ao interesse público. **CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 126/2025 que não forem expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA.** Este Termo Aditivo será publicado no meio oficial de divulgação dos atos da Contratante, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, passando a produzir seus efeitos a partir da data de sua assinatura. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas. Chapadina(MA), 10 de Abril de 2026. **ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO.** Secretário Municipal de Saúde. **CONTRATANTE. PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER.** Representante legal. **CONTRATADA.**

Identificador: 3819-c0e4cda20d0af6259888b0424705610b69642ce3

EXTRATO DO CONTRATO 166/2026 - INEX 004/2026

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2026 - INEX 004/2026 - ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO Nº 166/2026 - INEX 004/2026 -** Processo Administrativo Nº 0101.1362.2026 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE nº 004/2026 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA:** EREMILTON ALVES VIANA CPF nº 767.086.753-15 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR ADMINISTRATIVO DE FATURAMENTO DO HOSPITAL ANTONIO PONTES DE AGUIAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **FUNDAMENTAÇÃO:** ao artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas e suas posteriores alterações. Atividade.

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....

Valor global: **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais) **VIGÊNCIA:** 02 de Abril de 2026 a 02 de Abril de 2027 **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Abril de 2026 Chapadina (MA), 02 de Abril de 2026 **Alex Monteiro Castelo Branco** Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 3819-b362f3c37208bb97f84b1f1caef1740a5e73fd67

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO** Processo Administrativo nº 1362/2026 Inexigibilidade nº 004/2026 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1362/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2026. LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde. **CNPJ:** 11.844.664/0001-53 **LOCADOR:** Eremilton Alves Viana, CPF nº 767.086.753-15 **OBJETIVO:** Locação de imóvel para funcionamento do setor administrativo de faturamento do Hospital Antonio Pontes de Aguiar de interesse da Sec. Municipal de Saúde. **Dotação Orçamentária:**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE